

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023****PREÂMBULO**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.501.559/0001 - 36, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1.200, Assis/SP devidamente representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. Hilário Vetore Neto, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e a empresa **DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.520.816/0001-62, estabelecida na Rua Cambara nº 48, no município de Assis, Estado de São Paulo, devidamente representada pelo Sr Daniel Victor Taveira Pinto, doravante denominada DETENTORA DA ARP, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste no **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A FEMA.**

**1.2.** Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão nº 048/2023 e seus Anexos;
- b) Proposta apresentada pela contratada; e
- c) Ata da sessão do Pregão referido.

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”****CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO - ME	Unidade	Quantidade	V.U.	V.T.
1	BIOMBO	UN	10	935,50	9.355,00
14	MESA PARA REUNIÃO TRIANGULAR	UN	2	3.069,00	6.138,00
17	MESA DE DESENHO TÉCNICO COM RÉGUA PARALELA	UN	60	1.930,50	115.830,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>131.323,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.1. Deverá ser em conformidade com o item 03 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

**CLAÚSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA**

4.1. Deverá ser em conformidade com o item 04 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

**CLAÚSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA**

5.1. Deverá ser em conformidade com o item 05 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

6.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

6.2. Durante a vigência da Ata, o preço registrado será fixo e irredutível, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços

praticados no mercado.

**6.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o ORGÃO GERENCIADOR, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.4.** Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago, a DETENTORA DA ARP será convocada pelo ORGÃO GERENCIADOR para a devida alteração do valor registrado.

**6.5.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o ORGÃO GERENCIADOR não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**7.1.** Deverá ser em conformidade com o item 14 do Instrumento Convocatório.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da CONTRATANTE, de acordo com a dotação orçamentária informada oportunamente.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ARP**

**9.1.** Contratar com o ORGÃO GERENCIADOR, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**9.2.** Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente ajuste.

**9.3.** Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

**9.4.** Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa do ORGÃO

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

GERENCIADOR.

**9.5.** Apresentar, sempre que solicitado, amostra do produto fornecido para análise da contratante sem qualquer ônus adicional.

**9.6.** Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

**9.7.** Entregar o produto com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do pedido da parcela acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**10.1.** Fiscalizar o recebimento do produto.

**10.2.** Praticar de todos os atos de controle e administração do SRP.

**10.3.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

**10.4.** Comunicar a DETENTORA DA ARP, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a esta todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

**10.5.** Manter no prazo todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ARP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

**11.1.** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a DETENTORA DA ARP declara conhecer integralmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DIPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.666/93 e

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

10.520/02.

**12.3.** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Assis, 06 de dezembro de 2023.

**AS PARTES:****1) FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS**

**Hilário Vetore Neto**

**Diretor Executivo**

**2) DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO**

**Daniel Victor Taveira Pinto**

**Representante Legal**

**3) TESTEMUNHAS**

Juliana S De Nigris Batista  
RG N° 46.813.340-9

Eduardo Aparecido de Souza  
RG N° 25.496.822-3

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023**

Ref.: Processo nº 064/2023 Pregão Presencial nº 048/2023. Detentor: FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis - Detentora: DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.520.816/0001-62. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A FEMA.** Valor estimado R\$ 131.323,00. Prazo: 12 (doze) meses.

Assis, 06 de dezembro de 2023.

**Hilário Vetore Neto**  
**Diretor Executivo**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** FEMa – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS, CNPJ nº 51.501.559/0001-36, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200, no município de Assis, Estado de São Paulo.

DETENTORA: **DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO** CNPJ nº 11.520.816/0001-62, estabelecida na Rua Cambara nº 48, no município de Assis, Estado de São Paulo.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 067/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A FEMa.**

Valor total do registro: **R\$ 131.323,00**

Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Assis, 06 de dezembro de 2023.



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”****CONTRATANTE:**

- Nome e cargo: Hilário Vetore Neto - Diretor Executivo
- E-mail institucional: hilario.vetore@gmail.com
- E-mail pessoal: hilario.vetore@gmail.com

**Hilário Vetore Neto  
Diretor Executivo**

RG n° 32.752.050-4 - SSP/SP  
CPF/MF n° 297.742.398-22

**CONTRATADA:**

- Nome e cargo: Daniel Victor Taveira Pinto - Representante legal
- E-mail institucional: lojaconcept@hotmail.com
- E-mail pessoal: [lojaconcept@hotmail.com](mailto:lojaconcept@hotmail.com)

**Daniel Taveira Pinto  
Representante Legal**

RG n° 48607565  
CPF/MF n° 393.065.718-01





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FB3-62C4-87B8-7E53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO (CPF 393.XXX.XXX-01) em 08/12/2023 16:55:44 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO (CPF 393.XXX.XXX-01) em 08/12/2023 16:57:42 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JULIANA DE NIGRIS (CPF 384.XXX.XXX-04) em 11/12/2023 08:51:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDUARDO APARECIDO DE SOUZA (CPF 138.XXX.XXX-37) em 11/12/2023 11:37:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HILARIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 12/12/2023 10:33:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/1FB3-62C4-87B8-7E53>